

PORTARIA CPSMC N. 06 /2024,

DE 17 de Janeiro de 2024

***DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
A PEDIDO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;***

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO-CPSMC**, em exercício e no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fulcro no artigo 39 do Regimento Interno do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato.

CONSIDERANDO o requerimento para redução de carga horária, formulado pela Empregada Pública Maria Lourdes Gomes de Amorim ao CPSMC em que se pleiteia a redução de jornada de trabalho, sem necessidade de compensação de horário e sem redução salarial, para acompanhar seu filho menor, portador de Síndrome de Down (CID 10 Q 90.0) em atividades relacionadas ao seu tratamento;

CONSIDERANDO que sua concessão é sempre temporária, permanecendo em vigor enquanto perdurar a necessidade e, ainda, quando o (a) empregado(a) público(a) agraciado(a) cumprir os requisitos legais, especialmente no que tange a compatibilidade de horário;

CONSIDERANDO que, visando atender à interpretação ampliativa do disposto no art. 98, § 2º e § 3º, da Lei Federal 8.112/1990, bem como ao disposto no II, do art. 1º, art. 5º, art. 6º, art. 7 e art. 227, da CF, Artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) e na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto 6.949/2009);

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a Jornada de Trabalho da empregada pública Maria de Lourdes G. Amorim, em atendimento a requerimento expresso neste sentido, implicando tal redução para 30 horas semanais, sem redução salarial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Ítalo Brito Alencar Alves

Presidente